SEGUNDA•FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022 • ANO XIV | N º 2756

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	77 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:28 horas do dia 14/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/355F-B1F9-7EB5-CA89-2B38 ou utilize o código QR.

RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO N° 003, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022 Á 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:28 horas do dia 14/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/355F-B1F9-7EB5-CA89-2B38 ou utilize o código QR.

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº 31,22 de Janeiro de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a apresentação, análise, discussão e aprovação do **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2022/2025** do Município de Jacaraci – Bahia **pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe compete e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em sua reunião no dia 09 de Fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Após apresentação, análise e discussão em Plenária, o Conselho decide aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio de 2022/2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Jacaraci – Bahia, 09 de Fevereiro de 2022.

Ivan Sousa dos Santos

Ivan Sousa dos Santos
Presidente do CMAS

Avenida Mozart David, SN - Centro – Jacaraci, Bahia - CEP: 46310-000
Telefone: (77) 3466 2423 - E-mail: cmas_jacaraci@hotmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 09:28 horas do dia 14/02/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/355F-B1F9-7EB5-CA89-2B38 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/355F-B1F9-7EB5-CA89-2B38 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 355F-B1F9-7EB5-CA89-2B38

Hash do Documento

c4eed63424e3e375359e0767601ef05c55905f91d8ff9f6fd33f495ead13ea4f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 14/02/2022 09:28 UTC-03:00